

# IV SLAEDR

SIMPÓSIO LATINO-AMERICANO DE ESTUDOS  
DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

## V SIDETEG

SEMINÁRIO INTERNACIONAL DA REDE  
IBERO-AMERICANA DE ESTUDOS SOBRE  
DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E GOVERANÇA



11 A 14 DE NOVEMBRO DE 2024

PROMOTORES:



PARCEIROS:



APOIO:



Sessão Temática 3: Políticas públicas, dinâmicas demográficas e planejamento urbano e regional

## PRÁTICAS ESG NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL SUSTENTÁVEL: UM ESTUDO MULTICASO NA FRONTEIRA NOROESTE, NO RIO GRANDE DO SUL

PRÁCTICAS DE GSE EN LA GESTIÓN PÚBLICA MUNICIPAL SOSTENIBLE: UN ESTUDIO DE CASOS MÚLTIPLES EN LA FRONTERA NOROESTE DE RÍO GRANDE DO SUL

ESG PRACTICES IN SUSTAINABLE MUNICIPAL PUBLIC MANAGEMENT: A MULTI-CASE STUDY ON THE NORTH-WEST FRONTIER IN RIO GRANDE DO SUL

Enise Barth<sup>1</sup>, Denize Grzybovski<sup>2</sup>, Simoni Signori da Silva<sup>3</sup>

<sup>1</sup> Docente Permanente do PPGDPP da UFFS, Campus Cerro Largo.

<sup>2</sup> Aluna do Curso de Especialização em Teorias e Metodologias da Educação do IFRS, Campus Sertão

<sup>3</sup> Mestre em Desenvolvimento e Políticas Públicas do PPGDPP da UFFS, Campus Cerro Largo.

**Palavras-chave:** Sustentabilidade. Gestão pública municipal. Práticas sustentáveis.

**Palabras clave:** Sostenibilidad. Gestión Pública Municipal. Prácticas sostenibles

**Keywords:** Sustainability. Municipal Public Management. Sustainable practices.

### INTRODUÇÃO

Gestão pública municipal sustentável é um campo de estudos da administração pública que enfatiza a gestão de recursos e a administração das atividades municipais por meio da inclusão de práticas sustentáveis e tecnologias limpas (EDER, 2001; SCHENINI; NASCIMENTO, 2002). Em termos teóricos, configura-se como um conceito amplo e pode abranger aspectos como liderança, estratégia e operações, muito além do foco em políticas públicas, regulamentações e processos sustentáveis presente no campo da administração pública no nível municipal (PAES DE PAULA, 2005; ELKINGTON, 2012).

Por se tratar de uma proposta que otimiza sustentavelmente as técnicas e procedimentos em suas ações, a gestão pública sustentável explora mais especificamente questões relacionadas à governança e implementação de políticas públicas com a responsabilidade dos governos na manutenção dos recursos naturais e o uso eficiente dos espaços, o que implica em mudanças no modelo de gestão (EDER, 2001).

A busca por sustentabilidade na gestão pública é fundamental para promover ações alinhadas aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e aos acordos internacionais, como o de Paris (ONU, 2018). Sendo assim, é preciso refletir sobre a relação necessária e possível entre a gestão pública municipal e os princípios do ESG em direção à gestão pública municipal sustentável. Há evidências no contexto brasileiro de que alguns gestores públicos estão realizando mudanças no modelo de gestão, adequando as suas práticas tradicionais aos princípios do ESG e alinhando-as às demandas e contexto internacional. Questiona-se, no entanto, se há evidências nessa direção nos municípios que integram a Associação dos Municípios da Fronteira Noroeste (AMUFRON), no Rio Grande do Sul (RS).

O presente trabalho se propõe a identificar as práticas ESG na gestão pública municipal com vistas à sustentabilidade. O estudo se justifica em razão de sua relevância e aderência do tema ao Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Políticas Públicas (PPGDPP), na Universidade Federal Fronteira Sul (UFFS – Campus Cerro Largo), contribuindo para a construção do conhecimento vislumbrando uma sociedade mais justa e igualitária.







# IV SLAEDR

SIMPÓSIO LATINO-AMERICANO DE ESTUDOS  
DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

## V SIDETEG

SEMINÁRIO INTERNACIONAL DA REDE  
IBERO-AMERICANA DE ESTUDOS SOBRE  
DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E GOVERNANÇA



11 A 14 DE NOVEMBRO DE 2024

PROMOTORES:



PARCEIROS:



APOIO:



O mesmo ocorre no cenário mundial. O relatório “Medindo o capitalismo das partes interessadas: rumo as métricas comuns e relatórios consistentes de criação de valor sustentável” (tradução livre), apresenta métricas universais de ESG relacionadas aos ODS (WEF, 2020). Pensar as questões ligadas ao meio ambiente, a governança e ao social são responsabilidade de todos. Cruz (2020) argumenta que reconhecendo que as futuras gerações estão em risco eminente de enfrentar cenários de extrema pobreza, degradação e poluição ambiental, catástrofes climáticas, terem direitos sociais violados em virtude da corrupção, faz com que a pauta ESG se torne mais recorrente e seja incorporada em compras e transações públicas.

Boas práticas de governança tendem a proporcionar maior transparência aos usuários da informação, evitando práticas não condizentes com os valores sociais consolidados na sociedade (DEDONATTO; BEUREN, 2010). Cada vez mais as informações devem ser relevantes, eficazes, eficientes e oportunas sobre os impactos econômicos, sociais e ambientais, sejam positivos ou negativos. Contudo, parte dos atores sociais envolvidos nestas questões não estão de posse de ferramentas adequadas para viabilizar a gestão pública municipal sustentável (LIGTERINGEN, 2012). Embora haja disseminação das práticas ESG, pesquisadores sobre o tema sugerem que sua aplicação ainda constitui um desafio para a consecução. O cenário de crise e a tendência dos indicadores sociais e econômicos indicam que esse processo precisa ser intensificado. Significa dizer que se encontra ameaçada a capacidade de atingir o desenvolvimento sustentável estabelecida na Agenda 2030 sem se fazer adequado uso das práticas ESG. É imperativo implementar um sistema de governança eficaz e eficiente, utilizando-se da ferramenta ESG. Cabe aos governos municipais, em parceria com os outros atores da sociedade, viabilizar políticas públicas adequadas ao atingimento dos ODS/ONU.

## RESULTADOS E DISCUSSÕES

Estudos brasileiros sobre a gestão pública municipal publicados no século XXI sinalizam problemas contemporâneos (NASCIMENTO, 2021) a serem resolvidos pelas práticas ESG. O Banco Central do Brasil (BCB), Conselho Monetário Nacional (CMN) e Comissão de Valores Mobiliários (CVM) orientam como desenhar e implementar estratégias e políticas públicas visando o desenvolvimento sustentável. Entre outras iniciativas, destacam-se a: (i) Resolução BCB nº 4.327/2014, que instituiu a política de responsabilidade socioambiental; (ii) Resolução BCB nº 139/21, atualizada pela Resolução BCB nº 306/23, orientando a elaboração do relatório de riscos e oportunidades sociais, ambientais e climáticas (GRSAC); (iii) Resolução CMN nº 4.945/2021, que trata da política de responsabilidade social, ambiental e climática (PRSAC); (iv) Resolução nº 175/2022, da CVM, que criou o marco regulatório para os fundos de investimento, onde são definidos os fundos na perspectiva dos princípios ESG. No conjunto, tais documentos conferem maior segurança e credibilidade às transações bancárias, relações empresariais e aos órgãos públicos brasileiros às práticas ESG adotadas e em direção ao atingimento dos ODS/ONU.

Também há legislações específicas que tratam das questões ambiental, social e da governança, como a: (i) Lei nº 6.938/1981 dispõem sobre a Política Nacional do Meio Ambiente; (ii) Lei 9.605/ 1998, que trata de crimes ambientais; (iii) Lei nº 12.187/2009, que institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima – PNMC; (iv) Lei nº 13.576/2017, que dispõe sobre a Política Nacional de Biocombustíveis (RenovaBio), tratando do crédito de descarbonização (CBIO); (v) Lei nº 14.133/21 (“nova lei das licitações!”), que trata das licitações e contratos administrativos, incentivando a inovação e o desenvolvimento sustentável. Tais instrumentos orientativos das práticas devem usadas pelos gestores públicos, dependendo do comprometimento assumido com as práticas ESG.





